



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Pç. Osório Ferraz nº 01 - Centro	77 3432-1115	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- AVISO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0232/2023 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA.
- AVISO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0232/2023 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0232/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG E DE 45 KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, LOCALIZADO À FAZENDA ARRASTA RAMOS, RODOVIA BA 415, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA, PARA FUNCIONAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - BA.
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0429/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

### EDITAIS

---

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SOCIEDADE CRISTO REI





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### 3º TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2021, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA PI SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PI SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ n.º 14.976.682/0001-87, JUCEB n.º 96211393, Inscrição Municipal nº 058.397/001-75, situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, n.º 771, sala 1501, Itaipara, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.825-000, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob n.º 707-Ba, representada neste ato pelo senhor: **JOSÉ VIEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 19430 CRC BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física n.º 530.204.215-00, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação do Contrato nº 001/2021, prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil sob regime de empreitada por preço global, atendendo assim as demandas da Prefeitura Municipal de Itambé – BA.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

O contrato tem o valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O contrato original que tem vigência até o dia 08 de janeiro de 2024 tem sua vigência prorrogada até o dia 08 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 08 de janeiro de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

---

**PI SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**

José Vieira Souza  
CONTRATO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## 1º TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0232/2023,** CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** E A EMPRESA **ULTRA DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO EIRELI**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa: **ULTRA DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 07.537.450/0001-67, situada à Rua Manoel Alves Teixeira, 181, Bairro Osório Gusmão, Itambé, Bahia, denominado **CONTRATADO**, representada neste ato pelo senhor: **Igor da Rocha Viana Ferraz.**, portador do Registro Geral nº 1017356424 SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 926.898.925-53, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira Leão, nº 47A, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0232/2023 – Contratação de empresa do ramo pra fornecimento de botijão de gás de 13 Kg e de 45 Kg, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itambé-BA.

### CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA ONZE - DO PREÇO

O contrato vigorará com o valor de **R\$ 174.795,00 (cento setenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais)**. Para os 06 (seis) meses que se seguirão.

### CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato original que tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2023 tem sua vigência prorrogada até o dia 30 de junho de 2024.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 29 de dezembro de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

---

**ULTRA DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO EIRELI**  
CNPJ: 07.537.450/0001-67  
Igor da Rocha Viana Ferraz.  
CPF: 926.898.925-53  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021, PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA HUMBERTO ANDRADE FERRAZ, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Senhor **HUMBERTO ANDRADE FERRAZ**, portador do registro de identificação sob o nº 01.317.583-14 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 143.279.965-72, residente e domiciliado na Rua Firmino Gusmão, nº 95, Centro, cidade de Itambé, Estado da Bahia, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação Contratual do Contrato nº 061/2021 – Locação de Imóvel rural, localizado à Fazenda Arrasta Ramos, Rodovia BA 415, Zona Rural do Município de Itambé-BA, para funcionamento do Aterro Sanitário do Município de Itambé - BA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do contrato que é de **R\$ 59.004,10 (cinquenta e nove mil e quatro reais e dez centavos)** sofre atualização de 3.04%, conforme acumulado do INPC de dezembro de 2023, alterando o valor do contrato para **R\$ 60.797,72 (sessenta mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)**. Que serão pagos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 5.066,48 (cinco mil, sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O contrato original que tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2023 tem sua vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 27 de dezembro de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

---

**HUMBERTO ANDRADE FERRAZ**  
CPF: 143.279.965-72  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0429/2022, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E O(A) SENHOR(A) VÉRICA DUARTE SANTOS, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o(a) Senhor(a) **VÉRICA DUARTE SANTOS**, portador (a) do registro de identificação sob o nº 08.033.765-10, e inscrito (a) no CPF sob o nº 035.817.155-54, residente e domiciliado na RUA PARANA, nº 43, FELIPE ACHY, **Cidade de ITAMBÉ-BA, Estado da Bahia**, Cidade de ITAMBÉ-BA, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação do Contrato nº 0429/2022, referente a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O contrato será prorrogado por um período de **06 (seis) meses** sofrendo assim um acréscimo de **R\$ R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)**, sendo **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** o valor mensal.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O contrato original, que tem vigência até o dia 21 de dezembro de 2023, terá sua vigência prorrogada por 06 (seis) meses, até o dia 21 de junho de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 19 de dezembro de 2023.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30  
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 1 | 2





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

---

**VÉRICA DUARTE SANTOS**

CPF: 035.817.155-54  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_





Sociedade Cristo Rei  
CNP: 13.743.448/0001-47  
Rua - Firmino Gusmão, nº 15 – Centro Itambé - BA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto, convoco as senhoras Professas Voluntárias de Cristo Rei, associadas da Sociedade Cristo Rei, para a reunião da Assembleia Geral – Ordinária, a realizar-se em sua sede, á Rua Firmino Gusmão, número 15, Centro, nesta cidade de Itambé – Bahia, no dia 25 de Janeiro 2024, ás 14:00 horas, em primeira convocação, havendo quórum, ou ás 19:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Para tratar das Atividades Pastorais e Sociais.
2. Eleger a Nova Diretoria da Sociedade Cristo Rei.

Itambé – Bahia, 08 de Janeiro 2024

---

Irmã Maria dos Santos Carqueija, VCR



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2E04-B94D-5F10-5B8E-0BBB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2E04-B94D-5F10-5B8E-0BBB



### Hash do Documento

36cc6a82936f77908752cc9caf9296c5634b9624c21312de25ce435c009647e3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/01/2024 12:44 UTC-03:00